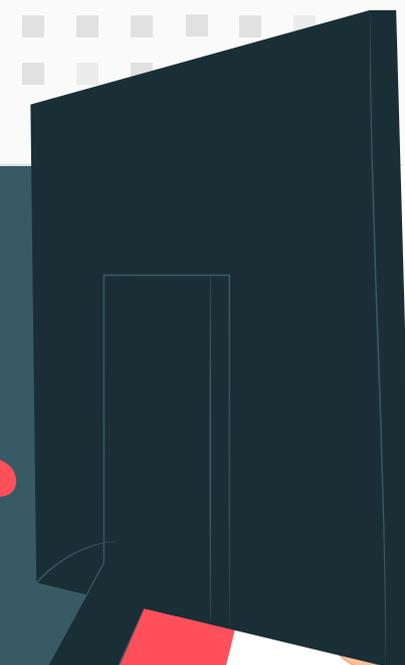
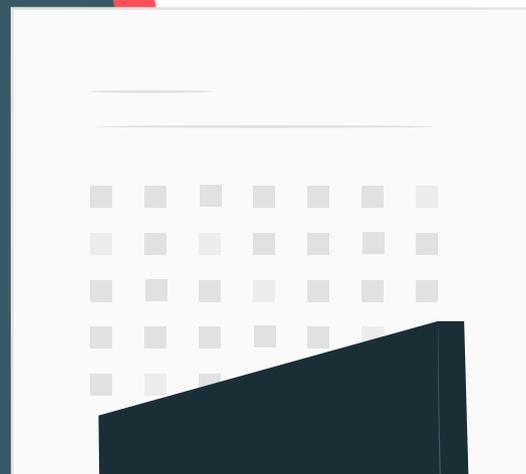
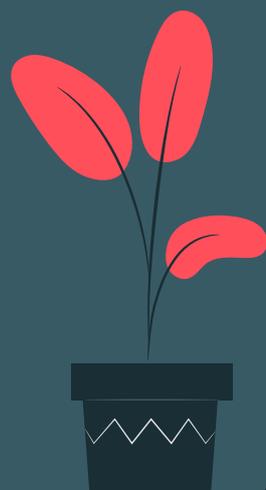


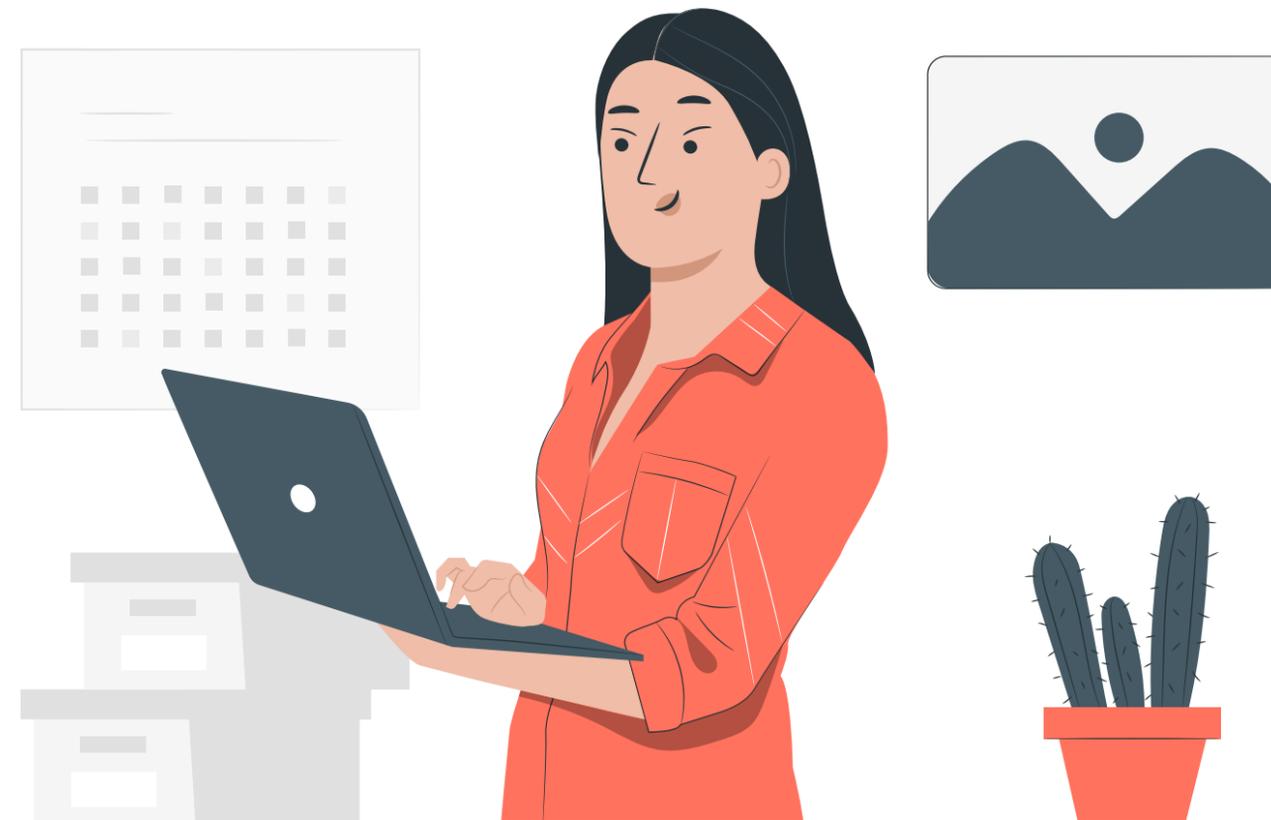
# Anuidade 2023

## PESSOAS FÍSICAS



# Anuidade 2023

Com a **Resolução CFBio nº 629/2022 (Clique aqui)**, o Conselho Federal de Biologia fixou o valor da anuidade para Biólogos e Biólogas (Pessoas Físicas) em R\$ 650,73.



## Confira abaixo as condições de pagamento!

### Descontos

O pagamento antecipado garante descontos de até 25%:

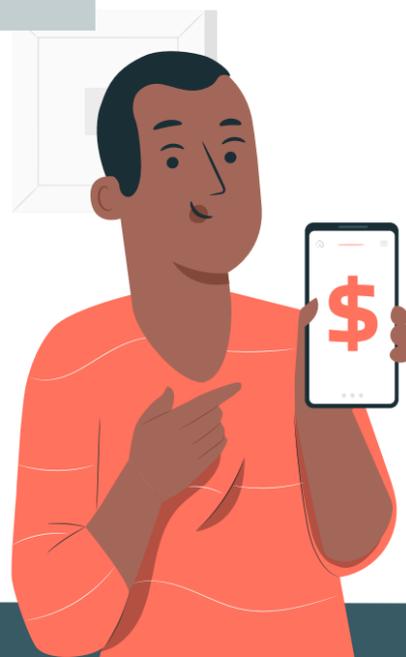
Desconto de **25%**, neste caso o profissional pagará o valor de R\$ 488,05.  
O boleto deve ser impresso e pago até 31/01/2023.

Desconto de **20%**, neste caso o profissional pagará o valor de R\$ 520,59.  
O boleto deve ser impresso e pago até 28/02/2023.

Desconto de **10%**, neste caso o profissional pagará o valor de R\$ 585,66.  
O boleto deve ser impresso e pago até 31/03/2023.

**Atenção:** as condições de pagamento são válidas de acordo com o mês de vigência da emissão do boleto ou da realização do pagamento por cartão. Por exemplo, para desconto de 25%, o boleto deve ser emitido até 31/01/2023.

**Atenção:** Para evitar dificuldades técnicas, evite imprimir o boleto no último dia do mês.



## Parcelamento

Também é possível optar pelo parcelamento da anuidade em seu valor integral, das seguintes maneiras:

**Parcelamento em 03 vezes:** pagamento do valor integral da anuidade (R\$ 650,73) em 03 parcelas iguais e sucessivas de R\$ 216,91, com vencimentos em 31/01, 28/02 e 31/03/2023. A solicitação deste parcelamento deverá ser realizada diretamente em nosso site no período de 01/01/2023 até 31/01/2023.

**Parcelamento:** a partir de 01/04/2023, é possível solicitar o parcelamento do valor de R\$ 650,73, **acrescido de atualização monetária, juros e multa.** A solicitação deste parcelamento deverá ser realizada diretamente em nosso site a partir do dia 04/04/2023.

## Descontos especiais

Os Biólogos e Biólogas que atenderem aos requisitos especificados poderão requerer desconto especial sobre o valor da anuidade, desde que estejam em dia com o CRBio-01 no ato do pedido de desconto.

**Atenção:** Os descontos especiais não se aplicam no momento do pedido de registro, sendo válidos apenas para profissionais que já possuem o registro ativo.



## Estudantes de pós-graduação *stricto sensu*

Os profissionais em dia com o CRBio-01 que estejam cursando pós-graduação *stricto sensu*, no nível mestrado ou doutorado, têm direito a **desconto de 80%** sobre o valor da anuidade. Confira os documentos a serem enviados junto com o requerimento de desconto:

### PÓS-GRADUANDOS VETERANOS

Os profissionais que obtiveram desconto nas anuidades anteriores e que continuam no mesmo curso deverão **encaminhar documento atualizado de comprovação de matrícula** no programa de Pós-graduação, devidamente firmado pelo seu coordenador, juntamente com o **requerimento de desconto** devidamente preenchido ([Clique aqui](#)).



### PÓS-GRADUANDOS CALOUROS

Os profissionais que ingressarem em programa de pós-graduação *stricto sensu* deverão enviar:

- documento comprobatório de matrícula no programa de pós-graduação devidamente firmado pelo seu Coordenador;
- documento comprobatório do reconhecimento pelo MEC/CAPES do programa de pós-graduação;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) descrevendo as atividades de pesquisa, estudo, projeto ou pesquisa científica básica e aplicada, nos vários setores da Biologia ou a ela ligados, desenvolvidas ou relacionadas à pós-graduação, devidamente assinada por seu orientador ou coordenador do programa de pós-graduação;
- requerimento de desconto preenchido ([Clique aqui](#)).

É necessário encaminhar o requerimento e os documentos acima listados via Correios, preferencialmente, ou entregá-los na secretaria do CRBio-01, mediante agendamento de atendimento.

Serão aceitas cópias simples dos comprovantes de matrícula das pós-graduações. Já o requerimento e a ART precisam ser originais. **O prazo máximo para postagem ou entrega dos documentos é o dia 20/03/2023.**

## Portadores de doenças graves

Os Biólogos portadores de doenças graves descritas na Lei 11.052/2004 e na Resolução CFBio nº Resolução 583/2020 têm direito a **desconto de 90%** no valor da anuidade e deverão encaminhar anualmente **requerimento (Clique aqui) acompanhado de atestado médico** emitido por profissional da especialidade, constando o respectivo CID.

É necessário encaminhar o requerimento e o laudo médico via Correios, preferencialmente, ou entregá-los na secretaria do CRBio-01, mediante agendamento de atendimento. No caso de envio pelos Correios, exige-se que o laudo seja original ou que a sua cópia esteja autenticada em Cartório. No caso do agendamento presencial, pode-se trazer o laudo original acompanhado de cópia simples, que será autenticada na secretaria. **O prazo máximo para postagem ou entrega dos documentos é o dia 28/02/2023.**



## Maiores de 65 anos

Os Biólogos que tenham completado 65 anos de idade e que tiverem mantido seu registro em dia com o CRBio-01 por período mínimo de 15 anos têm direito a **desconto de 50%** sobre o valor da anuidade, em caráter permanente, mediante **requerimento (Clique aqui)**. O requerimento pode ser enviado até o dia 28/02/2023 para o e-mail [crbio01@crbio01.gov.br](mailto:crbio01@crbio01.gov.br).



### VALIDAÇÃO DO DESCONTO ESPECIAL

O requerimento de descontos especiais somente será aceito pelo protocolo do CRBio-01 se estiver acompanhado dos respectivos documentos específicos mencionados anteriormente, que deverão ser entregues até dia 28/02/2023 via Correios ou pessoalmente na Sede do CRBio-01 (Rua Manoel da Nóbrega, 595, conjunto 111, Paraíso, CEP 04001-083 São Paulo, SP).

Para saber mais detalhes sobre descontos especiais, acesse a Resolução CFBio nº 583/2020 ([Clique aqui](#)).

### Profissionais recém-formados, atenção!

Os graduados que se registrarem nos CRBios em até 12 meses, a contar da data de sua colação de grau, terão isenção em relação à primeira anuidade, que é cobrada no ato do registro.

Confira na íntegra a Resolução CFBio nº 629/2022 ([Clique aqui](#)), que trata sobre a Anuidade 2023, para saber mais.

Em caso de dúvidas, envie e-mail para [crbio01@crbio01.gov.br](mailto:crbio01@crbio01.gov.br)



### Gestão Financeira do CRBio-01

A anuidade é um imposto, por se tratar de uma contribuição compulsória pecuniária (obrigatória e paga em dinheiro) instituída por lei.

A lei federal 12.514/2011 estabelece uma série de definições relacionadas à anuidade e, em complemento à lei federal, compete aos Conselhos Federais, por meio de Resoluções próprias, editadas anualmente, disciplinar a cobrança das anuidades, observando os limites estipulados em lei.

Assim, não compete aos Conselhos Regionais de Biologia estabelecer regras de cobrança, de descontos ou de isenção. Isso porque a prerrogativa de normatizar essas questões cabe ao Conselho Federal de Biologia (CFBio), conforme a Lei 12.514/2011 determina.

Para saber mais sobre as formas de aplicação dos valores arrecadados com as anuidades, acesse o guia com considerações sobre a Gestão Financeira do CRBio-01 ([Clique aqui](#)).

Você também pode consultar em detalhes os relatórios de gestão, as finanças e os contratos em vigor no CRBio-01 acessando o Portal da Transparência e de Prestação de Contas do Conselho ([Clique aqui](#)).





CRBio-01

[www.crbio01.gov.br](http://www.crbio01.gov.br)